



# JEMG

JOGOS ESCOLARES  
DE MINAS GERAIS

# REGULAMENTO ESPECÍFICO XADREZ/2025

**Art. 1º** A competição de xadrez dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2025 obedecerá às regras oficiais da *International Chess Federation* e suas diretrizes, onde houver aplicabilidade, adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez – CBX, na modalidade Xadrez Rápido – Apêndice “A5” do *FIDE Laws of Chess*, observadas as adaptações deste Regulamento.

**Art. 2º** - A competição de xadrez ocorrerá nas etapas microrregional, regional e estadual.

**Art. 3º** - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município e/ou escola na modalidade.

**Art. 4º** - Para a etapa microrregional, cada município poderá participar com o número máximo de 10 (dez) escolas e de 3 (três) estudantes-atletas por escola, em cada módulo e naipes, sem a necessidade de pertencerem à mesma instituição de ensino e com 1 (um) técnico para cada módulo e naipes.

**Parágrafo único** - Módulos e naipes:

Módulo I (feminino/masculino) – Nascidos em 2011, 2012 e 2013.

Módulo II (feminino/masculino) – Nascidos em 2008, 2009 e 2010.

**Art. 5º** - Para as etapas regional e estadual estarão classificados os 4 (quatro) primeiros colocados da etapa anterior em cada módulo e naipes.

**Parágrafo único** - O município sede da etapa regional ou estadual poderá participar com número máximo de 4 (quatro) estudantes-atletas por módulo e naipes e com o limite de 3 (três) estudantes-atletas da mesma escola por módulo e naipes. Na etapa estadual, essa resolução se aplica aos classificados da etapa municipal de Belo Horizonte.

**Art. 6º** - Os árbitros estabelecidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

**Art. 7º** - Até 30 minutos antes da hora marcada para o início da competição, o estudante-atleta deverá se apresentar documentado para a habilitação junto ao representante de arbitragem, de acordo com o Art. 46 do Regulamento Geral do JEMG/2025, em conformidade com o artigo 8º deste Regulamento.

**Art. 8º** - Para a participação na competição, é obrigatório o uso da camisa com o nome da escola. Esse nome deverá ser o mesmo registrado no sistema do JEMG/2025.

**§1º** - Não serão aceitas improvisações para a inserção do nome da escola na camisa, tais como o uso de canetas ou de folhas coladas no tecido.

§2º - A inclusão do nome do sistema de ensino, do nome de fantasia da escola, do município, do estudante-atleta, de logomarca e/ou de marca esportiva na camisa será facultativa.

§3º - Será vedado o uso de sandálias, chinelos, shorts, calções, bermudas, bonés e camisetas sem mangas.

**Art. 9º** - Faltando 5 (cinco) minutos para o início de cada rodada, apenas os estudantes-atletas indicados no empareiramento e pessoas autorizadas pela arbitragem poderão permanecer na área de jogo. A partir desse momento, técnicos, acompanhantes e espectadores deverão se retirar desse espaço e não poderão retornar durante a rodada em curso.

**Art. 10** - De acordo com o número de estudantes-atletas participantes, será adotado o Sistema Suíço de empareiramento ou o Sistema Round-Robin de empareiramento (todos x todos).

**Parágrafo único** - Para a competição com número igual ou superior a 7 (sete) estudantes-atletas, será adotado o Sistema Suíço de empareiramento em 5 (cinco) rodadas. Para número inferior a 7 (sete) estudantes-atletas, será adotado o Sistema Round-Robin de empareiramento (todos x todos), cujo número de rodadas estará condicionado ao número de competidores: 5 (cinco) rodadas para 5 (cinco) ou 6 (seis) estudantes-atletas e 3 (três) rodadas para 3 (três) ou 4 (quatro) estudantes-atletas.

**Art. 11** - Os critérios de desempate a serem adotados serão diferenciados de acordo com o sistema de empareiramento.

§1º - Para o Sistema Suíço de empareiramento serão adotados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

1º: Buchhols - 1;

2º: Buchhols;

3º: FIDE;

4º: Sonneborn-Berger;

5º: Sorteio.

§2º - Para o Sistema Round-Robin de empareiramento serão adotados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

1º: Sonneborn-Berger;

2º: Número de vitórias;

3º: Sorteio.

**Art. 12** - Na etapa estadual, exclusivamente, a competição de xadrez será realizada, quando no Sistema Suíço, em 6 (seis) rodadas e os critérios de desempate definidos obedecerão à seguinte ordem:

1º: Confronto direto;

2º: Buchholz;

3º: Sonneborn-Berger;

4º: Número de vitórias;

5º: Sorteio.

**Parágrafo único** - Sob a forma de festival, será realizada uma competição paralela à oficial na modalidade xadrez blitz, estabelecendo as seguintes condições:

I - Os torneios serão mistos nos módulos I e II, nos quais os estudantes-atletas competirão conjuntamente em seus respectivos módulos;

II - Serão adotadas as regras oficiais da FIDE - Apêndice "B.3";

III - O tempo de reflexão por estudante-atleta será de 5min, knock-out;

IV - Durante a etapa estadual, a competição será executada no Sistema Suíço de empareiramento em 7 (sete) rodadas e serão adotados os mesmos critérios de desempate da competição oficial.

**Art. 13** - O tempo de reflexão alocado a cada estudante-atleta será diferenciado de acordo com as etapas do JEMG, conforme descrito abaixo:

I - **Etapa Microrregional** - 15min por estudante-atleta, knock-out;

II - **Etapa Regional** - 20min por estudante-atleta, knock-out;

III - **Etapa Estadual** - 45min por estudante-atleta, knock-out.

**Art. 14** - O estudante-atleta que não se apresentar para jogar, em até 15 (quinze) minutos contados a partir da autorização do árbitro para o início da rodada, será considerado ausente e, conseqüentemente, perdedor da partida.

**Parágrafo único** - O relógio do estudante-atleta ausente será acionado quando autorizado o início da rodada. Em caso de comparecimento, o estudante-atleta jogará a partida com o tempo remanescente.

**Art. 15** - O estudante-atleta poderá faltar a uma única rodada e, caso não apresente justificativa ao árbitro antes da realização do empareiramento da rodada seguinte, terá o nome excluído das demais.

**Parágrafo único** - O estudante-atleta que precisar abandonar a competição deverá apresentar justificativa ao árbitro-chefe e à Comissão Organizadora por meio de seu representante.

**Art. 16** - Será vedado o uso de celular ou de qualquer outro aparelho eletrônico na área de jogo. O estudante-atleta perderá a partida se seu aparelho estiver ligado ou emitir sinais sonoros ou luminosos.

**Art. 17** - Recurso de estudante-atleta contra qualquer decisão da arbitragem deverá ser entregue assinado por meio de seu representante à Comissão Organizadora, no prazo máximo de 2 (duas) horas após o término da rodada/prova.

**Art. 18** - A classificação oficial dos estudantes-atletas, nos módulos I e II e nos naves feminino e masculino, será fundamentada nos resultados da modalidade xadrez rápido.

**Art. 19** - A definição das vagas na delegação do Estado de Minas Gerais nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs (módulo I) será estabelecida no critério de convocação, que será publicado posteriormente pelos meios oficiais de divulgação dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025.

**Art. 20** - Os participantes dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Específico, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

**Art. 21** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

*Guilherme Yankous Cicarini*  
Prof. Guilherme Yankous Cicarini  
CREF6 N° 018.269-G/MG  
Coordenador Técnico-Geral

*Antônio Geraldo de Campos Júnior*  
Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior  
CREF6 N° 022.433-G/MG  
Coordenador-Geral

## Regulamento Especifico Xadrez - JEMG 2025.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) de71c9f547883f5c29f3f2415ae56e815cd2a2a7  
SID: 195c86A506B-1C7735f9C6B-1ef42E8D06B-2097927146B-229138dA86b



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 24 de março de 2025



## Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme yankous cicarini  
coordenacaotecnicageral@feemg.com.br  
064.425.696-67  
31974002931



Assinado em: 24/03/2025 10:54:34  
Assinou como: parte  
Validado por conta de signatário  
IP: 2804:214:8622:291b:557b:d8dd:9642:a2c8 (TIM SA) -  
Geolocalização: -19.9029, -43.9572  
Belo Horizonte, MG, BR

*Guilherme yankous cicarini*

Antônio Geraldo de Campos Júnior  
coordenacaogeral@feemg.com.br  
058.194.396-19  
31974001969



Assinado em: 24/03/2025 10:55:47  
Assinou como: parte  
Validado por conta de signatário  
IP: 2804:2488:7082:f4b0:447a:9607:7e6d:391d (BTT  
TELECOMUNICACOES S.A.) - Geolocalização: -19.9029,  
-43.9572  
Belo Horizonte, MG, BR

*Antônio Geraldo de Campos Júnior*